



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 2/2017**

Altera a Redação do § 2º do Artigo 15 do Regimento Interno e dá outras providências.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ- MS., APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:*

**Artigo - 1º** - Dá nova redação ao § 2º do Artigo 15 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

**"§ 2º - Excepcionalmente na Eleição para renovação da mesa para o segundo biênio da legislatura de 2.017 a 2.020, a mesma se dará em data de 23.10.2.017, às 09h 30min, no Plenário da Casa de Barão de Vila Maria, sede do Legislativo Municipal.**

**Artigo – 2º** - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CORUMBA/MS, 16 de Outubro de 2017

---

Evander Vendramini  
Presidente(a)





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO 3/2017

Altera a Redação do § 2º do Artigo 15 do Regimento Interno e dá outras providencias.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ- MS., APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:*

**Artigo - 1º** - Dá nova redação ao § 2º do Artigo 15 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação

**"§ 2º - Excepcionalmente na Eleição para renovação da mesa para o segundo biênio da legislatura de 2.017 a 2.020, a mesma se dará em data de 27.10.2.017, às 09h 30min, no Plenário da Casa de Barão de Vila Maria, sede do Legislativo Municipal.**

**Artigo – 2º** - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBA/MS, 23 de Outubro de 2017

---

Evander Vendramini  
Presidente(a)

